



PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 12 480/2007

Por deliberação do conselho administrativo da Presidência da República, na sessão de 19 de Junho de 2006, foi aprovada, ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 373/84, de 28 de Novembro, a alteração da redacção da tabela de artigos e correspondente duração dos fardamentos de tipo específico a distribuir ao pessoal do quadro auxiliar da Secretaria-Geral da Presidência da República.

18 de Maio de 2007. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

ANEXO

Alteração da redacção da tabela de artigos e correspondente duração dos fardamentos do tipo específico a distribuir ao pessoal auxiliar da Secretaria-Geral da Presidência da República, aprovada por despacho de 20 de Novembro de 1985 do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros.

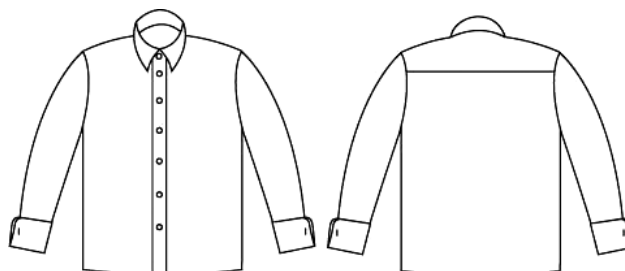
Mordomo, auxiliares administrativos masculinos, encarregado do parque automóvel e motoristas

Ao grupo I, é aditado o seguinte:

	Quantidade	Validade (em meses)
a) Substituição das camisas do tipo comum por camisas em algodão, de cor branca, com colarinho de pontas, abotoadas com sete botões a meio da carcela, sem bolso. As mangas são compridas, com punho duplo	4	24
b) Botões de punho redondo em metal dourado gravado com o símbolo da esfera armilar	2	36
c) Gravatas de cor azul-escura	3	24
d) Sapatos de cor preta em calfe	2	18



Fig. 25-A



vista de frente

vista de trás

Fig. 36

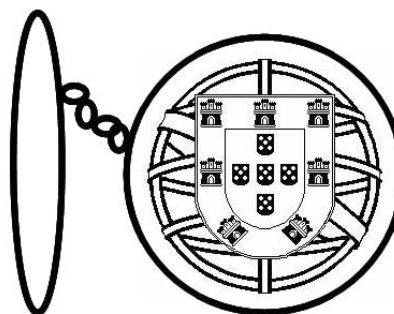


Fig. 37



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Resolução n.º 30/2007

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Sob proposta do Ministro da Administração Interna, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, exonerar, a seu pedido, do cargo de governador civil de Faro o Dr. António Ventura Pina e nomear para o mesmo cargo a Dr.ª Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargues Gomes.

2 — A presente resolução produz efeitos desde 1 de Junho de 2007.

1 de Junho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Resolução n.º 31/2007

A Concordata entre a República Portuguesa e a Santa Sé, assinada em 18 de Maio de 2004 na cidade do Vaticano, foi aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 74/2004, ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 80/2004, ambos de 16 de Novembro de 2004.

Nos termos do previsto nos artigos 29.º e 23.º da Concordata, foram designados pela resolução n.º 3/2006 (2.ª série), de 26 de Janeiro, os representantes da República Portuguesa na comissão paritária e

na comissão bilateral para o desenvolvimento da cooperação quanto a bens da Igreja que integrem o património cultural português.

A recente publicação dos diplomas que concretizam o processo de reorganização estrutural dos serviços centrais da administração, determinada no Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), que introduziu novos modelos organizacionais e estruturais nos ministérios, torna necessário proceder à alteração dos representantes da República Portuguesa nas comissões criadas ao abrigo da Concordata.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve o seguinte:

1 — Exonerar o embaixador Pedro José Ribeiro de Menezes das suas funções na comissão paritária a que se refere o artigo 29.º da Concordata.

2 — Designar, para integrar a comissão paritária, o embaixador Fernando Manuel de Mendonça d'Oliveira Neves, o director do Departamento de Assuntos Jurídicos do Ministério dos Negócios Estrangeiros e a directora da Direcção-Geral de Política de Justiça do Ministério da Justiça, sendo a delegação portuguesa presidida pelo primeiro.

3 — Designar, para integrar a comissão bilateral, a que se refere o artigo 23.º da Concordata, o ministro plenipotenciário de 1.ª classe Filipe Augusto Ruivo Guterres, o director de serviços da Gestão Patrimonial da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças do Ministério das Finanças e o director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., do Ministério da Cultura, sendo a delegação portuguesa presidida pelo primeiro.

4 — Determinar que ambas as comissões referidas nos números anteriores são apoiadas administrativamente pelos serviços do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

5 — Determinar que as comissões podem solicitar, em razão da matéria, a colaboração de outros ministérios.

6 — Determinar que é revogada a resolução n.º 3/2006 (2.ª série), de 26 de Janeiro.

7 — Determinar que a presente resolução produz efeitos desde a data da sua aprovação.

6 de Junho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Resolução n.º 32/2007

Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 140/2006, de 25 de Outubro, foi determinada a abertura de concurso público para o fornecimento de um conjunto de 42 000 a 50 000 pistolas de calibre 9 mm x 19 mm NATO, e dos respectivos acessórios, material complementar e demais prestações conexas.

Ao abrigo da referida resolução, o Conselho de Ministros delegou no Ministro de Estado e da Administração Interna, com a faculdade de delegação, a competência para a prática de todos os actos no âmbito do referido procedimento pré-contratual.

Por anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 6 de Novembro de 2006, foi aberto o concurso público n.º 02/CPI/2006, o qual se encontra presentemente em fase de conclusão.

Sucede que, por força da modificação do elenco do XVII Governo Constitucional ocorrida em 17 de Maio de 2007, caducou a mencionada delegação de competências, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 40.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo que se impõe delegar no Ministro da Administração Interna a competência para a prática dos actos necessários à finalização do referido procedimento concursal.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Delegar, nos termos do disposto no artigo 27.º e no n.º 3 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no Ministro da Administração Interna, com a faculdade de subdelegação, a competência para, no âmbito do concurso público n.º 02/CPI/2006, realizar a audiência prévia escrita dos concorrentes, praticar o acto de adjudicação e os subsequentes actos e diligências necessários à formalização do contrato de fornecimento.

2 — Ratificar todos os actos praticados desde 17 de Maio de 2007 pelo Ministro da Administração Interna no âmbito do concurso público referido no número anterior.

3 — Determinar que a presente resolução produz efeitos desde o dia 17 de Maio de 2007.

21 de Junho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Despacho (extracto) n.º 14 887/2007

Por despacho da directora-geral de 25 de Janeiro de 2007, foi a Marília de Fátima Real Pimenta Martins da Silva, chefe de divisão de Programas e Projectos, renovada a respectiva comissão de serviço, com efeitos reportados a 30 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 14 888/2007

Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, é Lars Krogus exorenado do cargo de cônsul honorário de Portugal em Helsínquia, Finlândia.

6 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14 889/2007

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de motorista.

A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público.

Ao Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), do Ministério das Finanças e da Administração Pública, encontra-se afectada uma viatura do Estado para uso em serviço público, sucedendo, porém, que o GPEARI não dispõe de funcionários com a categoria de motorista.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 19 655/2005 (2.ª série), de 27 de Julho, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas ao Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), do Ministério das Finanças e da Administração Pública, ao seu director-geral Prof. Doutor Nuno Tiago Bandeira de Sousa Pereira.

2 — A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se, exclusivamente, às deslocações em serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público.

3 — A permissão genérica conferida pelos números anteriores rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e demais legislação aplicável, e caduca com o termo das funções em que o Prof. Doutor Nuno Tiago Bandeira de Sousa Pereira se encontra investido à data da presente autorização.

11 de Junho de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 14 890/2007

Nomeio o licenciado João Domingos Leirinha Venâncio para a prestação de serviços de consultoria financeira, em substituição do licenciado João Paulo Escobar Henriques, que cessa as funções que vinha desempenhando neste Gabinete, com condições equiparadas